

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO, DA



ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 1155
CNPJ/MF nº 55.085.811/0001-24
Rua Funchal, nº 411, 8º andar, cj. 84, Vila Olímpia
CEP 04551-060, São Paulo - SP

no montante total de até

R\$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATÚ S.A.

CNPJ/MF nº 08.793.343-0001/62
Rodovia MG 181, KM 85, Estrada da Fazenda São Geraldo, s/nº, Zona Rural
CEP 38770-000, João Pinheiro - MG

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BREXSECRA027

REGISTRO DA OFERTA:

CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/044 EM 20 DE MARÇO DE 2025

Os CRA não serão objeto de classificação de risco.

Nível de concentração dos CRA: Devedor Único.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1155, na categoria “S2”, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 8º andar, cj. 84, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 55.085.811/0001-24 (“Emissora” ou “Securitizadora”), em conjunto com a **ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 8º andar, Sala 84, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.108.951/0001-70, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) e a **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.902.872/0001-39 (“One Corporate” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar que, foi protocolizado, na presente data, perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, o requerimento de pedido de registro automático da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de até 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis do agronegócio, da 4ª (quarta) emissão, em série única, da Emissora (“CRA”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”, “Valor Total da Emissão” e Oferta”, respectivamente).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATÚ S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, KM 85, Estrada da Fazenda São Geraldo, s/nº, Zona Rural, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.793.343-0001/62 (“Devedora” ou “Companhia”), representados pela “*Cédula de Produto Rural Financeira nº 1-2025-ÉXES*”, emitida pela Devedora em favor da Securitizadora, no valor de, na data de sua emissão, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“CPR-F”).

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Éxes Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Bioenergética Vale do Paracatú S.A.*”, celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 19 de março de 2025 (“Termo de Securitização”).

Nos termos do “Capítulo II - Classificação de CRA” do “Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA” das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, atualmente vigente, conforme emitido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), os CRA foram classificados, na data do protocolo da Oferta como Concentrado/Sem Revolvência/Produtor Rural/Usina. A classificação acima indicada foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

2. PÚBLICO-ALVO DA OFERTA

A Oferta é destinada para Investidores Profissionais conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

3. PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA

Conforme disposto nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e da lâmina para realização da presente oferta.

4. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou da ANBIMA ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de pública de valor mobiliário nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução da CVM 160, destinada a Investidores Profissionais.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão do registro da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	20/03/2025
2.	Divulgação deste Anúncio de Início	21/03/2025
3.	Data da 1ª (primeira) Liquidação Financeira dos CRA	25/03/2025
4.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	25/03/2025
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias

		contados da Divulgação do Anúncio de Início
--	--	---

(1) *As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.*

(2) *Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado ao mercado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Securitizadora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e/ou os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do Coordenador Líder e da Securitizadora, indicados acima ou, ainda, à CVM ou à B3, nos endereços indicados acima.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SEUCURITIZAÇÃO MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS CPR-F QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES

PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.

São Paulo, 20 de março de 2025.

